



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA N° 1269 /2007-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 22911634/2003 – 6257, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 673/2003-GAB, de 04 de setembro de 2003, em seu **Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ:** "...A barragem terá um volume útil mínimo de 622.689,65 m³ (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove vírgula sessenta e cinco metros cúbicos)...", **LEIA-SE:** "...A barragem possui um volume útil mínimo de 1.042.107,28 m³ (um milhão, quarenta e dois mil, cento e sete vírgula vinte e oito metros cúbicos)...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de *Dezembro* de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos